



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES, EMPREGADOS  
E AUTÔNOMOS DE CARGA DA REGIÃO DOS LAGOS**

Av. Joaquim Nogueira, 1005 – São Cristóvão - Cabo Frio – RJ Cep: 28.909-490 - Voz/fax: (22) 2643 - 2799  
E-mail: [adm@sindlagos.org.br](mailto:adm@sindlagos.org.br) - CNPJ: 00.368.582/0001-63 – Reg. Sindical: 000.000.89.482-6 – Filiado à



**TABELA SALARIAL- 2015**

Municípios: Rio das Ostras, Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João.

Ramo de Transportes de Carga, Seca, Água, Leite, Derivados, Transportadoras e Comércio  
(a partir de 01/05/2015 INDICE DE AUMENTO 9% (NOVE POR CENTO))

**PISOS**

Motorista de Carreta	R\$ 1.775,61
Operador de Guindaste	R\$ 1.908,59
Supervisor	R\$ 1.990,34
Motorista de Caminhão Munk	R\$ 1.778,88
Motorista de Caminhão	R\$ 1.421,36
Motorista de Caminhão Basculante	R\$ 1.421,36
Motorista de Utilitário	R\$ 1.200,09
Motoboy	R\$ 1.200,09
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.200,09
Op. De Pá Mecânica, Op. Retro – Escavadeira	R\$ 1.505,29
Ajudante de Caminhão Frigorífico Externo	R\$ 995,17
Ajudante de Caminhão	R\$ 995,17
Gerente de Pátio	R\$ 1.569,60
Conferente	R\$ 1.148,86
Auxiliar de Conferente	R\$ 953,47
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.091,09
Ajudante de Serviços Gerais Interno	R\$ 953,47
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 953,47

**BANCO DE HORAS** - As Empresas poderão utilizar o Bando de Horas, tendo um prazo máximo de 90 (Noventa) dias para a compensação.

**HORAS-EXTRAS** - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** – Adicional de Periculosidade de 30% (Trinta por cento), sobre todos os vencimentos, salário e horas extras.

**ALIMENTAÇÃO**

Almoço	R\$ 17,50
Jantar	R\$ 17,50
Pernoite	R\$ 35,00

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL** - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/15, Setembro/15, Novembro/15 e Fevereiro/16, no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

**ESCLARECIMENTO** – As funções que estejam com seus pisos acima do valor ora fixado, deverão ser reajustados no percentual de 9% (Nove por cento), sendo retroativo a 1º de Maio de 2015.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a C.C.T., serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 16 de Junho de 2015.

DIRETORIA